



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

MINUTA 24/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2022
PROCESSO N.º 22902/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2021
LOCAÇÃO (MONTAGEM/DESMONTAGEM) DE ESTRUTURAS FÍSICAS DE APOIO PARA EVENTOS
– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE -

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto Municipal n.º 5.111 de 05 de Janeiro de 2021, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO, brasileira, casada, funcionária pública municipal, e pela Secretária Municipal de Cultura e Esporte, Senhora CARLA TALGATTI, brasileira, solteira, professora, ambas residentes e domiciliadas nesta cidade.

CONTRATADA - _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, CI n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Cidade de _____.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato a locação (montagem/desmontagem) de estruturas físicas de apoio para eventos, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com Recursos Próprios

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Lote Item Qtd/Uni Preço Unitário Preço Total
Especificação

LOTE 1:

1 1 5,0000 UN _____

Palco de 8 metros X 5,50 metros sem cobertura.

Fornecimento de materiais e mão de obra para montagem e aluguel de Palco Modulado Metálico, com dimensões aproximadas de 8,00 metros x 5,50 metros, perfazendo 44,00m², dotado de piso e acesso (escada ou rampa). Deverá ser executado em local e período a ser definido pela Secretaria requisitante, de acordo com as normas técnicas vigentes. Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas dos palcos.

Deverão ser observadas, para todos os tamanhos de palco descritos acima, as seguintes especificações técnicas:

Estrutura: A estrutura suporte deverá ser em ferro ou alumínio estrutural e deverá absorver as cargas atuantes, com dinâmica ativa.

Pilares: Os pilares serão metálicos na sua totalidade em ferro ou alumínio e com dimensionamento padrão e suporte de todo o complexo integrante da supra-estrutura. Deverão permitir regulagem (inserindo mecanismo regulador de desnível) e ter altura do chão até o palco de no mínimo 0,80m (oitenta centímetros). Sua implantação deverá permitir solução ideal e viabilidade em superfícies planas, bem como, com obstáculos e/ou inclinações.

Vigas: As vigas e terças deverão ser metálicas na sua totalidade em ferro ou alumínio com distribuição modular e possuir suporte com ação conjunta para absorver as cargas ativas que serão depositadas sobre a plataforma elevada que representa o piso do palco. Deverá ser apresentada



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

estrutura completa para cobertura e suporte para iluminação. A cobertura deverá conter calhas para captação de água nas bordas. Toda a estrutura do palco, deverá ser rigorosamente intertravada, observando os critérios estruturais de cada componente, em acordo com as normas específicas.

Escada e rampa de acesso ao Palco: Deverão ser metálicas em ferro ou alumínio estrutural e dotadas de corrimão, igualmente metálico. Deverão estar fixadas na estrutura principal, com dimensionamento compatível com a sua utilização e com as normas de acessibilidade, permitindo completa Acessibilidade.

Piso: O palco deve ser em placas de MDF Naval dispostas e fixadas sobre as vigas e terças de distribuição, no esquadro, perfeitamente niveladas e sem ressalto, desníveis, rampas e/ou degraus, revestido com piso emborrachado tipo Bus. A fixação deverá atender a um critério otimizado de travamento e sem quaisquer folgas entre as placas, de modo a formar um todo homogêneo. Não serão admitidas peças total ou parcialmente soltas, causando instabilidade da estrutura e insegurança à população. Sua execução deverá atender às especificações das normas técnicas vigentes.

Fechamentos Laterais: O palco deverá possuir fechamento lateral de acabamento, caso necessário, perimetral à superfície definida como piso. Poderá ser executado em material sintético do tipo sombrite ortofônico e/ou similar. Cuidados especiais deverão ser observados para a distribuição do fechamento e acabamento tanto horizontal como vertical, visando produzir geometria regular e evitando-se quaisquer ângulos de inclinação. Os bordos deverão acompanhar as linhas horizontais do piso e da estrutura metálica, resultando paralelas, portanto em esquadro perfeito. As linhas tensores verticais e horizontais de distribuição poderão ser tanto elásticas quanto em arame galvanizado. As presilhas deverão permitir um tensionamento uniforme, de modo a resultar em ordenamento na aplicação do sombrite, referido. Devido à altura do palco (desnível maior que 19 cm), é necessária a instalação de guarda-corpo de segurança nas laterais, frente e fundo do palco, com altura mínima de 1,05 m.

O afastamento entre as longarinas ou balaústres deve ser de no máximo 15 cm, Conforme NBR 9077/2001. A necessidade de fechamentos laterais deverá ser observada de acordo com as normas de segurança vigentes, proporcional à dimensão e altura do palco a ser montado.

Acabamentos gerais: Toda a estrutura metálica deverá ser pintada, em cor convencional para shows (prata/alumínio). Não serão aceitas peças sem acabamento. Todos os acessórios adicionados ao palco, para efeito de segurança, deverão ser metálicos.

Instalações Elétricas: A instalação elétrica compreende pontos de iluminação de serviço e pontos de tomadas de energia elétrica para o palco. O ponto de tomada de energia elétrica está definido como um Quadro de Distribuição de circuitos com a disponibilidade de circuito elétrico individual e protegido. A conexão deste ponto com as instalações elétricas no local do Evento deverá ser providenciada pela Empresa Contratada, com cabos elétricos de forma segura e dentro dos padrões de instalações elétricas conforme NBR5410. O aterramento principal da entrada geral de energia elétrica deve ser feito nos pontos de tomada de energia elétrica e construído com hastes de aterramento de cobre de 15mm de diâmetro e 2400mm de comprimento, sistema TN-S. O aterramento e a proteção da rede a ser instalada será interligado ao sistema existente. O valor da resistência do aterramento deverá ser projetado para não ser superior a 10 Ohms, em qualquer época do ano. A carga de iluminação a ser instalada deverá ser no mínimo de 340 Watts com nível de iluminância mínimo de 750 lux. Cargas de tomadas de uso geral mínimo de 300 VA (3 x 100VA). Deverá constar um disjuntor independente, de proteção, para o circuito elétrico de iluminação e outro para o circuito elétrico de tomadas.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 2 5,0000 UN _____

Palco especial de 11,25 metros x 6, 00 metros com cobertura.

Fornecimento de palco especial para montagem em degraus, nas dimensões 11,25 metros x 6,00 metros,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

com regulagem de nivelamento nos pilares de 0,20centímetros a 2,20 metros de altura. Fabricado com estruturas em treliças de alumínio e com o tablado em MDF de 18mm. Com uma rampa fabricada em alumínio, antiderrapante ou escada de acordo com a necessidade e conforme Norma Técnica. Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas dos palcos.

Deverão ser observadas, para todos os tamanhos de palco descritos acima, as seguintes especificações técnicas:

Estrutura: A estrutura suporte deverá ser em ferro ou alumínio estrutural e deverá absorver as cargas atuantes, com dinâmica ativa.

Pilares: Os pilares serão metálicos na sua totalidade em ferro ou alumínio e com dimensionamento padrão e suporte de todo o complexo integrante da supra-estrutura. Deverão permitir regulagem (inserindo mecanismo regulador de desnível) e ter altura do chão até o palco de no mínimo 0,80m (oitenta centímetros). Sua implantação deverá permitir solução ideal e viabilidade em superfícies planas, bem como, com obstáculos e/ou inclinações.

Vigas: As vigas e terças deverão ser metálicas na sua totalidade em ferro ou alumínio com distribuição modular e possuir suporte com ação conjunta para absorver as cargas ativas que serão depositadas sobre a plataforma elevada que representa o piso do palco. Deverá ser apresentada estrutura completa para cobertura e suporte para iluminação. A cobertura deverá conter calhas para captação de água nas bordas. Toda a estrutura do palco, deverá ser rigorosamente intertravada, observando os critérios estruturais de cada componente, em acordo com as normas específicas.

Escada e rampa de acesso ao Palco: Deverão ser metálicas em ferro ou alumínio estrutural e dotadas de corrimão, igualmente metálico. Deverão estar fixadas na estrutura principal, com dimensionamento compatível com a sua utilização e com as normas de acessibilidade, permitindo completa Acessibilidade.

Piso: O palco deve ser em placas de MDF Naval dispostas e fixadas sobre as vigas e terças de distribuição, no esquadro, perfeitamente niveladas e sem ressaltos, desníveis, rampas e/ou degraus, revestido com piso emborrachado tipo Bus. A fixação deverá atender a um critério otimizado de travamento e sem quaisquer folgas entre as placas, de modo a formar um todo homogêneo. Não serão admitidas peças total ou parcialmente soltas, causando instabilidade da estrutura e insegurança à população. Sua execução deverá atender às especificações das normas técnicas vigentes.

Fechamentos Laterais: O palco deverá possuir fechamento lateral de acabamento, caso necessário, perimetral à superfície definida como piso. Poderá ser executado em material sintético do tipo sombrite ortofônico e/ou similar. Cuidados especiais deverão ser observados para a distribuição do fechamento e acabamento tanto horizontal como vertical, visando produzir geometria regular e evitando-se quaisquer ângulos de inclinação. Os bordos deverão acompanhar as linhas horizontais do piso e da estrutura metálica, resultando paralelas, portanto em esquadro perfeito. As linhas tensoras verticais e horizontais de distribuição poderão ser tanto elásticas quanto em arame galvanizado. As presilhas deverão permitir um tensionamento uniforme, de modo a resultar em ordenamento na aplicação do sombrite, referido. Devido à altura do palco (desnível maior que 19 cm), é necessária a instalação de guarda-corpo de segurança nas laterais, frente e fundo do palco, com altura mínima de 1,05 m. O afastamento entre as longarinas ou balaústres deve ser de no máximo 15 cm, Conforme NBR 9077/2001. A necessidade de fechamentos laterais deverá ser observada de acordo com as normas de segurança vigentes, proporcional à dimensão e altura do palco a ser montado.

Acabamentos gerais: Toda a estrutura metálica deverá ser pintada, em cor convencional para shows (prata/alumínio). Não serão aceitas peças sem acabamento. Todos os acessórios adicionados ao palco, para efeito de segurança, deverão ser metálicos.

Instalações Elétricas: A instalação elétrica compreende pontos de iluminação de serviço e pontos de tomadas de energia elétrica para o palco. O ponto de tomada de energia elétrica está definido como um Quadro de Distribuição de circuitos com a disponibilidade de circuito elétrico individual e protegido. A conexão deste ponto com as instalações elétricas no local do Evento deverá ser providenciada pela Empresa Contratada, com cabos elétricos de forma segura e dentro dos padrões de instalações elétricas conforme NBR5410. O aterramento principal da entrada geral de energia elétrica deve ser feito nos pontos de tomada de energia elétrica e construído com hastes de aterramento de cobre de 15mm de diâmetro e 2400mm de comprimento, sistema TN-S. O aterramento e a



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 8 20,0000 UN _____

Tenda pirâmide de 10,00 metros x 10,00 metros - Fornecimento de materiais e mão de obra para montagem e aluguel de Tenda Piramidal, com dimensões aproximadas de 10,00 metros x 10,00 metros, perfazendo 100,00m², dotada de cobertura e fechamentos laterais em lona branca, podendo ser "piramidal" ou "chapéu de bruxa". Deverá ser executada em local e período a ser definido pela Secretaria requisitante, de acordo com as normas técnicas vigentes. Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para tendas.

Deverão ser observadas, para todos os tamanhos de tendas, as seguintes especificações técnicas:

Estrutura e Modulação: De base regular em estrutura metálica, o pé-direito deverá ser de no mínimo 3,00 metros contados do chão até a travessa horizontal (viga). O fechamento perimetral superior deverá conter calhas inteiriças e laterais reforçadas, treliçadas, com função e objetivo de captação e escoamento de águas pluviais. Os pés de sustentação deverão ser metálicos e possuir altura ajustável. Os pilares da estrutura deverão ser em perfil metálico, de secção quadrada com dimensões aproximadas entre 10 cm x 10 cm e 20 cm x 20 cm, de acordo com o cálculo estrutural, beneficiados com solda elétrica, sem falhas e/ou rebarbas, reforçados com mãos-francesas especiais para estabilizar o complexo. Os módulos deverão ser fixados individualmente com cabos de aço de diâmetro mínimo de 3/8 (10mm), alma de fibra, abraçadeiras de 1/2 (12,5mm) de diâmetro e esticadores de 5/8 (16mm), fixados no solo e projetados em conformidade com a norma brasileira de ventos. Deverão possuir alternativa para instalação eventual de fechamentos laterais em lonas móveis ou retráteis, objetivando proteção dos estandes na ocorrência de chuva e fechamento seguro para o turno da noite.

Instalações Elétricas: A instalação elétrica compreende pontos de iluminação de serviço e pontos de tomadas de energia elétrica para a tenda. O ponto de tomada de energia elétrica está definido como um Quadro de Distribuição de circuitos com a disponibilidade de circuito elétrico individual e protegido. A conexão deste ponto com as instalações elétricas no local do Evento deverá ser providenciada pela Empresa Contratada, com cabos elétricos de forma segura e dentro dos padrões de instalações elétricas conforme NBR5410.

O aterramento principal da entrada geral de energia elétrica deve ser feita nos pontos de tomada de energia elétrica e construído com hastes de aterramento de cobre de 15mm de diâmetro e 2400mm de comprimento, sistema TN-S. O aterramento e a proteção da rede a ser instalada será interligado ao sistema existente. O valor da resistência do aterramento deverá ser projetado para não ser superior a 10 Ohms, em qualquer época do ano.

As instalações deverão seguir a NBR5410, considerando carga instalada de iluminação de 100 Watts para os primeiros 6,00m² de área e 60 Watts para cada 4,00m² inteiros de área adicionais que compõem as tendas; e 1 tomada de energia elétrica de 100 VA ou 10 Amperes para cada 5,00m de perímetro de cada tenda. Para cargas adicionais de iluminação e tomadas de uso geral que se fizerem necessárias, o Contratante deverá comunicar com antecedência à Empresa Contratada. Deverá ainda, haver um disjuntor independente de proteção para o circuito elétrico de iluminação e outro para o circuito elétrico de tomadas.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 9 2,0000 UN _____

Cobertura do tipo Pavilhão - Fornecimento de cobertura do tipo pavilhão em lona vinílica,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

anti-chama, impermeável, com bloqueador solar e fechamento lateral. Estruturas metálicas em aço com pilares, teto tipo pavilhão, armado com vigas e calhas arqueadas ou retas, fixação no solo através de cabos de aço e estacas metálicas tipo canaleta, vigas calha em chapas de aço. Estrutura em alumínio Q30. Medidas 20,00 metros x 40,00 metros em Q30.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 10 1.000,0000 M2 _____

Tablado em madeira - Fornecimento de materiais e mão de obra para montagem e locação de Tablado/Pavimento com chapas de compensado em madeira de espessura mínima de 18mm (dezoito milímetros) sobre estrutura de madeira maciça, em local a ser definido pela Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas técnicas vigentes. Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para tablados.

Deverão ser observadas, para todos os tipos de tablados descritos acima as seguintes especificações técnicas:

Estrutura e Modulação: A estrutura deverá possuir superfície regular, fixa, estável, nivelada, ortogonal e com acabamento em chapas de compensado de madeira. Deverá ser executada com caibros de madeira bitolada, isento de falhas ou irregularidades de corte. Deverão ter secção regular de 5 cm x 5 cm, ou 2 (duas polegadas). O distanciamento entre cada peça não poderá exceder 0,60 metros (sessenta centímetros) resultando em medida onde as juntas do revestimento se apoiem no meio da peça. A instalação dos caibros deverá ser paralela entre si, nivelada e no esquadro.

Cobertura e Fixação: A fixação da estrutura deverá ser feita com parafusos e/ou pregos. As chapas deverão ser dispostas e fixadas sobre os caibros de madeira de distribuição no esquadro, perfeitamente niveladas, sem ressalto, desníveis e/ou rampas de concordância.

A fixação deverá atender a um critério otimizado de travamento e sem quaisquer folgas entre as chapas, de modo a formar um todo homogêneo. Não serão admitidas peças total ou parcialmente soltas, causando instabilidade da estrutura e insegurança à população. Sua execução deverá atender as especificações das normas técnicas vigentes, bem como, ter mão de obra qualificada para a montagem. Para o tablado revestido (item 3.11 deste memorial), após a etapa da fixação das chapas, deverá ser instalado o revestimento final com carpete de no mínimo 3,00 mm (três milímetros) de espessura, que deverá ser uniforme, tensionado e isento de folgas e sobreposição atípica, prevenindo saliências que prejudiquem a acessibilidade ou causem acidentes. Deverá cobrir toda a superfície das chapas de compensado em madeira.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 11 1.000,0000 M2 _____

Tablado em madeira revestido - Fornecimento de materiais e mão de obra para montagem e locação de Tablado/Pavimento com chapas de compensado de madeira de espessura mínima de 18 mm, (dezoito milímetros) sobre estrutura em madeira maciça e revestida com carpete nas cores cinza e/ou vermelho, em local a ser definido pela Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para tablados

Deverão ser observadas, para todos os tipos de tablados descritos acima as seguintes especificações técnicas:

Estrutura e Modulação: A estrutura deverá possuir superfície regular, fixa, estável, nivelada, ortogonal e com acabamento em chapas de compensado de madeira. Deverá ser



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

executada com caibros de madeira bitolada, isento de falhas ou irregularidades de corte. Deverão ter secção regular de 5 cm x 5 cm, ou 2 (duas polegadas). O distanciamento entre cada peça não poderá exceder 0,60 metros (sessenta centímetros) resultando em medida onde as juntas do revestimento se apoiem no meio da peça. A instalação dos caibros deverá ser paralela entre si, nivelada e no esquadro.

Cobertura e Fixação: A fixação da estrutura deverá ser feita com parafusos e/ou pregos. As chapas deverão ser dispostas e fixadas sobre os caibros de madeira de distribuição no esquadro, perfeitamente niveladas, sem ressalto, desniveis e/ou rampas de concordância.

A fixação deverá atender a um critério otimizado de travamento e sem quaisquer folgas entre as chapas, de modo a formar um todo homogêneo. Não serão admitidas peças total ou parcialmente soltas, causando instabilidade da estrutura e insegurança à população. Sua execução deverá atender as especificações das normas técnicas vigentes, bem como, ter mão de obra qualificada para a montagem. Para o tablado revestido (item 3.11 deste memorial), após a etapa da fixação das chapas, deverá ser instalado o revestimento final com carpete de no mínimo 3,00 mm (três milímetros) de espessura, que deverá ser uniforme, tensionado e isento de folgas e sobreposição atípica, prevenindo saliências que prejudiquem a acessibilidade ou causem acidentes. Deverá cobrir toda a superfície das chapas de compensado em madeira.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 12 1.000,0000 M2 _____

Tablado especial - Fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Tablado especial, em estrutura metálica de no mínimo 5cm de altura do chão com duas barras intermediárias, chapa de compensado naval 18mm antiderrapante na parte superior e com película impermeabilizante na parte inferior, fixadas com parafusos no quadro metálico, de acordo com as normas técnicas vigentes. Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para tablados Deverão ser observadas, para todos os tipos de tablados descritos acima as seguintes especificações técnicas:

Estrutura e Modulação: A estrutura deverá possuir superfície regular, fixa, estável, nivelada, ortogonal e com acabamento em chapas de compensado de madeira. Deverá ser executada com caibros de madeira bitolada, isento de falhas ou irregularidades de corte. Deverão ter secção regular de 5 cm x 5 cm, ou 2 (duas polegadas). O distanciamento entre cada peça não poderá exceder 0,60 metros (sessenta centímetros) resultando em medida onde as juntas do revestimento se apoiem no meio da peça. A instalação dos caibros deverá ser paralela entre si, nivelada e no esquadro.

Cobertura e Fixação: A fixação da estrutura deverá ser feita com parafusos e/ou pregos. As chapas deverão ser dispostas e fixadas sobre os caibros de madeira de distribuição no esquadro, perfeitamente niveladas, sem ressalto, desniveis e/ou rampas de concordância.

A fixação deverá atender a um critério otimizado de travamento e sem quaisquer folgas entre as chapas, de modo a formar um todo homogêneo. Não serão admitidas peças total ou parcialmente soltas, causando instabilidade da estrutura e insegurança à população. Sua execução deverá atender as especificações das normas técnicas vigentes, bem como, ter mão de obra qualificada para a montagem. Para o tablado revestido (item 3.11 deste memorial), após a etapa da fixação das chapas, deverá ser instalado o revestimento final com carpete de no mínimo 3,00 mm (três milímetros) de espessura, que deverá ser uniforme, tensionado e isento de folgas e sobreposição atípica, prevenindo saliências que prejudiquem a acessibilidade ou causem acidentes. Deverá cobrir toda a superfície das chapas de compensado em madeira.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 13 5.000,0000 M2 _____

Divisórias leves - Fornecimento de materiais e mão de obra para montagem e locação de estrutura completa de montantes e travessas em alumínio e divisórias leves. Estas deverão ser em painéis TS Branco com pelo menos 2,20 metros de altura. Local e modulação devem ser definidos pela Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas técnicas vigentes. Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para Divisórias Leves

Deverão ser observadas, para todos os tipos de divisórias leves descritas acima as seguintes especificações técnicas:

Condições Construtivas: Condições Construtivas

A implantação das divisórias leves deverá atender os requisitos da solicitação específica. Em qualquer situação, o local deverá ser previamente avaliado e permissível para a implantação.

Deverão ser executadas por mão de obra qualificada, no nível, prumo e rigidamente de acordo com as especificações do fabricante dos materiais.

Para a execução, a ferramentaria deverá ser adequada e especificada conforme os manuais de uso, evitando-se perda e/ou prejuízo de painéis e materiais diversos, por danos de operação e/ou manuseio indevido. Os encaixes deverão atender ao sistema e integrado à caixilharia. Os materiais não poderão ser fornecidos ou entregues danificados, com riscos, quebra, fissuras, ou inadequados ao uso, pois além da qualidade estrutural, deverá ser considerado o aspecto visual dos produtos. Cuidados especiais deverão ser observados com as ferragens e vidros. Tudo deverá ser apresentado sem falhas, quebras, ferrugem ou mal funcionamento.

Os módulos e os painéis deverão sempre se enquadrar no sistema construtivo, evitando-se o vício e imagem não condizente com a proposta integrante destas especificações. A base de suporte deverá estar sempre no nível e esquadro, permitindo uma execução adequada e integrada ao padrão do material.

As divisórias especiais estilo aquário (item 2.25 do presente edital), em estrutura de alumínio (Octanorm) serão estimadas por m² (metro quadrado) para o período conforme requisição de cada Evento, formalizada pela Secretaria requisitante. A implantação destas divisórias especiais deverá atender aos requisitos de solicitação específica. Em qualquer situação, previamente ao início dos trabalhos, o local deverá ser avaliado e permissível para a implantação. Deverão ser executadas por mão de obra qualificada, no nível, no prumo e coincidente com as especificações do fabricante dos materiais.

Sob qualquer hipótese, deverá ser atendida a legislação vigente e as Normas Técnicas específicas.

Instalação Elétrica: As instalações deverão seguir a NBR5410, considerando carga instalada de iluminação de 100 Watts para os primeiros 6m² de área de divisórias construídas e 60 Watts para cada 4m² inteiros de área adicionais que compõem as Salas; e 1 tomada de energia elétrica de 100 VA ou 10 Ampères para cada 5,00m de perímetro de cada estrutura de Divisórias Construídas, e mais uma tomada de 600 VA ou 20 Ampères para cada equipamento de Ar Condicionado que vier a ser instalado. Para cargas adicionais de iluminação e tomadas de uso geral que se fizerem necessárias, o Contratante deverá comunicar com antecedência à Empresa Contratada. Deverá, ainda, haver 1 disjuntor independente de proteção para o circuito elétrico de iluminação, outro para o circuito elétrico de tomadas e outro para cada equipamento de Ar Condicionado instalado.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 14 5.000,0000 M2 _____

Divisórias leves especiais - Fornecimento de materiais e mão de obra para execução de estrutura completa em alumínio (OCTANORM). Estas deverão ser compostas por travessas e montantes (altura de 2,70 metros) e fechamento em TS Branco, e fachadas metade vidro e metade TS Brancos, em local a ser



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

definido pela Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas técnicas vigentes. Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para Divisórias Leves Deverão ser observadas, para todos os tipos de divisórias leves descritas acima as seguintes especificações técnicas:

Condições Construtivas: Condições Construtivas

A implantação das divisórias leves deverá atender os requisitos da solicitação específica. Em qualquer situação, o local deverá ser previamente avaliado e permissível para a implantação. Deverão ser executadas por mão de obra qualificada, no nível, prumo e rigidamente de acordo com as especificações do fabricante dos materiais.

Para a execução, a ferramentaria deverá ser adequada e especificada conforme os manuais de uso, evitando-se perda e/ou prejuízo de painéis e materiais diversos, por danos de operação e/ou manuseio indevido. Os encaixes deverão atender ao sistema e integrado à caixilharia. Os materiais não poderão ser fornecidos ou entregues danificados, com riscos, quebra, fissuras, ou inadequados ao uso, pois além da qualidade estrutural, deverá ser considerado o aspecto visual dos produtos. Cuidados especiais deverão ser observados com as ferragens e vidros. Tudo deverá ser apresentado sem falhas, quebras, ferrugem ou mal funcionamento.

Os módulos e os painéis deverão sempre se enquadrar no sistema construtivo, evitando-se o vício e imagem não condizente com a proposta integrante destas especificações. A base de suporte deverá estar sempre no nível e esquadro, permitindo uma execução adequada e integrada ao padrão do material.

As divisórias especiais estilo aquário (item 2.25 do presente edital), em estrutura de alumínio (Octanorm) serão estimadas por m² (metro quadrado) para o período conforme requisição de cada Evento, formalizada pela Secretaria requisitante. A implantação destas divisórias especiais deverá atender aos requisitos de solicitação específica. Em qualquer situação, previamente ao início dos trabalhos, o local deverá ser avaliado e permissível para a implantação. Deverão ser executadas por mão de obra qualificada, no nível, no prumo e coincidente com as especificações do fabricante dos materiais.

Sob qualquer hipótese, deverá ser atendida a legislação vigente e as Normas Técnicas específicas..

Instalação Elétrica: As instalações deverão seguir a NBR5410, considerando carga instalada de iluminação de 100 Watts para os primeiros 6m² de área de divisórias construídas e 60 Watts para cada 4m² inteiros de área adicionais que compõem as Salas; e 1 tomada de energia elétrica de 100 VA ou 10 Ampères para cada 5,00m de perímetro de cada estrutura de Divisórias Construídas, e mais uma tomada de 600 VA ou 20 Ampères para cada equipamento de Ar Condicionado que vier a ser instalado. Para cargas adicionais de iluminação e tomadas de uso geral que se fizerem necessárias, o Contratante deverá comunicar com antecedência à Empresa Contratada. Deverá, ainda, haver 1 disjuntor independente de proteção para o circuito elétrico de iluminação, outro para o circuito elétrico de tomadas e outro para cada equipamento de Ar Condicionado instalado.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

VALOR GLOBAL DO LOTE 1: R\$ _____

LOTE 2:

2 15 10,000 UN _____

Pórtico em gridi - Fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Pórtico em Gridi de alumínio com abertura mínima de 2,20m e máxima de 7,00m, altura de 2,20m a 5,00m. Base dos pés 0,80x0,60m. Lance por metro linear.

ESPECIFICAÇÕES

O Pórtico deverá ser fabricado em material de alta resistência, para suportar banner publicitário. Toda a estrutura metálica deverá apresentar-se em bom estado de conservação, e em cor convencional



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

para eventos (prata/alumínio), não sendo aceita a estrutura sem acabamento (cru).
A contratação será feita por metro linear, de acordo com a necessidade do Município.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

2 16 10,0000 UN _____

Pórtico tipo Box-Truss - Fornecimento de materiais e mão de obra para montagem de Pórtico tipo Box-Truss que deverá ser executado em local e período a ser definido pela Secretaria Municipal requisitante, de acordo com a legislação vigente. Lance por metro linear.

Especificações

O Pórtico deverá ter estrutura modular em formato de treliça, fabricada em alumínio ou aço-carbono de alta resistência, para suportar banner publicitário.

Toda a estrutura metálica deverá apresentar-se em bom estado de conservação, e em cor convencional para eventos (prata/alumínio), não sendo aceita a estrutura sem acabamento (cru).

A contratação será feita por metro linear, de acordo com a necessidade do Município.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

2 17 100,0000 UN _____

Grade de contenção de até 50,00 metros - Fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Grades Metálicas de Contenção, padrão convencional, para ser utilizado nos eventos do município através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com a legislação vigente.

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para as grades.

As grades de contenção deverão ser metálicas, modulares e com altura definida entre 1,20 metros e 1,10 metros e largura mínima de 2,00 metros de extensão cada unidade.

Deverão possuir elemento de travamento entre si com a mesma resistência especificada para o conjunto dos elementos. Poderão ser pintadas e/ou em aço galvanizado, e, as bitolas padrão das utilizadas pela norma específica. A montagem deverá ser executada por mão de obra qualificada, com aproveitamento máximo do material e não poderá haver espaços entre peças/módulos, resultando um conjunto único e contínuo, com proteção de todo o perímetro desejado. O material objeto destas especificações deverá ser novo e/ou em bom estado de conservação e dotado de todas as garantias da empresa executora, incluindo a prestação de serviços, conforme determina os condicionantes específicos da legislação pertinente.

Após a conclusão do evento as Grades deverão ser retiradas. Para isso, deverão ser atendidos todos os critérios técnicos de segurança.

Valor de Montagem: R\$ _____

Valor de Desmontagem: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

VALOR GLOBAL DO LOTE 2: R\$ _____

LOTE 3:

3 18 30,0000 CJ _____

Sanitários químicos - Fornecimento de materiais e mão de obra para locação de Sanitários Químicos a



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

serem utilizados em eventos promovidos através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com a legislação vigente.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SUGERIDAS

Altura: 2,20 m

Largura: 1,10 m

Profundidade: 1,20 m

Peso: de 80 a 100kg

Material: Polietileno de alta densidade

Capacidade mínima: 220 litros

OBSERVAÇÃO: metragem e valores aproximados dos objetos de locação.

Para este item, conforme memorial: Considerar transporte, instalação, testagem e remoção;

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para os sanitários.

Deverão ser observadas, para todos os tipos de sanitários descritos acima (itens 32, 33 e 34), as seguintes especificações técnicas:

OPERAÇÃO

a) Deverá ser mantida equipe de limpeza e manutenção, uniformizada, durante os eventos com duração superior a 1 (um) dia;

b) Todos os sanitários deverão ser entregues completamente limpos e abastecidos de produtos químicos. Os materiais para uso e manutenção como papel higiênico, produtos de limpeza, panos, sacolas plásticas, lixeiras, etc., devem ser fornecidos pela empresa contratada;

c) Deverá se cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho aplicáveis para o exercício de tal atividade. Possuir as licenças dos órgãos competentes, para seu funcionamento legal, ambiental, higiênico e postura. Providenciar o descarte do material coletado nos banheiros químicos em local apropriado e devidamente autorizado pela autoridade competente. Os sanitários devem ter identificação (Masculina e Feminina), e iluminação, se necessário;

d) A empresa contratada é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste instrumento, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando, dentro do possível, conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

Valor de transporte/instalação/testagem: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

3 19 10,0000 UN _____

Sanitário químico P.C.R. - Fornecimento de materiais e mão de obra para locação de Sanitários Químicos P.C.R. (Pessoa em Cadeira de Rodas) a serem utilizados em eventos promovidos através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com a legislação vigente.

ESPECIFICAÇÕES SUGERIDAS

Altura: 2,40 m

Largura: 1,60 m

Profundidade: 1,60 m

Peso: de 100 a 200kg

Material: Polietileno de alta densidade

Capacidade mínima: 220 litros

OBSERVAÇÃO: metragem e valores aproximados dos objetos de locação.

Para este item, conforme memorial: Considerar transporte, instalação, testagem e remoção;

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para os sanitários.

Deverão ser observadas, para todos os tipos de sanitários descritos acima (itens 32, 33 e 34), as seguintes especificações técnicas:

OPERAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- a) Deverá ser mantida equipe de limpeza e manutenção, uniformizada, durante os eventos com duração superior a 1 (um) dia;
- b) Todos os sanitários deverão ser entregues completamente limpos e abastecidos de produtos químicos. Os materiais para uso e manutenção como papel higiênico, produtos de limpeza, panos, sacolas plásticas, lixeiras, etc., devem ser fornecidos pela empresa contratada;
- c) Deverá se cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho aplicáveis para o exercício de tal atividade. Possuir as licenças dos órgãos competentes, para seu funcionamento legal, ambiental, higiênico e postura. Providenciar o descarte do material coletado nos banheiros químicos em local apropriado e devidamente autorizado pela autoridade competente. Os sanitários devem ter identificação (Masculina e Feminina), e iluminação, se necessário;
- d) A empresa contratada é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste instrumento, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando, dentro do possível, conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

Valor de transporte/instalação/testagem: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

VALOR GLOBAL DO LOTE 3: R\$ _____

LOTE 4:

4 20 150,0000 CJ _____

Extintores com suporte de chão tripé e placa de sinalização kit.

Fornecimento de materiais para locação de equipamentos necessários para a aprovação do PPCI de cada evento promovido através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas vigentes. Os itens a serem fornecidos são os seguintes:

Extintor de pó químico seco ABC, com capacidade extintora mínima de 10-A:20-B:C, 4 kg + Suporte de piso para extintor de incêndio, em estrutura metálica tipo tripé + Placa de sinalização em PVC quadrada, indicação extintor de incêndio, Símbolo quadrado, Fundo vermelha, Pictograma fotoluminescente, dimensões de 150 x 150 mm;

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para os equipamentos de PPCI.

Para todo o lote de PPCI, considerar, conforme memorial, transporte, instalação, testagem, e remoção. Prescrições normativas da Corporação da Brigada Militar referente a este tipo de Eventos, a saber, Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul RTCBMRS n.º 05, Parte 4A:

1 - Degraus de Escadas e Arquibancadas

A altura e largura dos degraus de escadas e arquibancadas, devem possuir as seguintes dimensões:

- a) altura máxima de 0,20 m;
b) largura mínima de 0,40 m.

2 - Saídas de Emergência

As saídas de emergência deverão atender o previsto na Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações, considerando os requisitos para a ocupação da divisão F-7, e o disposto na RTCBMRS n.º 05, Parte 4A, prevalecendo a última quando houver divergência entre as normas.

É importante que se forneça, nos recintos de grande aglomeração de pessoas, circulações de saída capazes de comportar, de forma segura, a passagem das pessoas no período de tempo seguro, capaz de evitar o congestionamento das saídas e o estresse psicológico.

Assim, deve-se assegurar que:

- a) haja números suficientes de saídas em posições adequadas (distribuídas de forma uniforme);
b) todas as áreas de circulações de saída tenham larguras adequadas à respectiva população;
c) as pessoas não tenham que percorrer distâncias excessivas para sair do local de assistência



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

(acomodação), devendo ser adotadas as rotas mais diretas possíveis;

d) haja dispositivos que direcionem o fluxo de pessoas que adentrarão em uma rota de fuga, conforme dimensionamento das saídas;

e) as saídas tenham sinalização e identificação adequadas, tanto em condições normais como em emergência;

f) haja controle de acesso do público, visando à garantia da lotação máxima estabelecida.

Deverão ser observadas medidas que permitam a saída do público em geral, devendo estas saídas atenderem proporcionalmente ao público a que se destinam.

As saídas são dimensionadas em função da população máxima no recinto e/ou setor do evento.

3 - Circulações

As circulações devem ser iluminadas e sinalizadas com indicação clara do sentido da saída, de acordo com o estabelecido e adotado na norma ABNT NBR 10898 - Iluminação de emergência e NBR 13434 - Sinalização de emergência.

4 - Guarda-corpos (barreiras) e corrimãos

Os equipamentos de diversão de público deverão dispor de guarda-corpo e corrimão em conformidade com a Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações.

As saídas devem ser protegidas, de ambos os lados, com guarda-corpos e/ou corrimãos (conforme o caso) sempre que houver qualquer desnível maior de 18 cm.

A altura das guardas (barreiras) internas deve ser, no mínimo, de 1,10 m.

Os palcos com altura maior que 1,20 m deverão ser dotados de guarda-corpo de altura mínima de 1,10 m em todo o seu perímetro.

Os guarda-corpos não devem possuir vãos (aberturas) superiores a 15 cm.

Os corrimãos devem possuir as terminações (pontas) arredondadas ou curvas.

5 - Extintores

Os extintores de incêndio deverão atender o previsto na Resolução Técnica CBMRS n.º 14/2016, e suas alterações, e o disposto nesta RTCBMRS, prevalecendo a última quando houver divergência entre as normas.

Nos locais de acesso de público para qualquer tipo de espetáculos eventos e, ainda, em outros que necessitem de segurança, os extintores podem ser instalados em locais de acesso ao Pessoal de Segurança, com percurso máximo (caminhamento) de 25 m para ser alcançado.

Os extintores de incêndio poderão ser instalados em suportes sem fixação direta ao piso, mas que possuam peso suficiente que garanta sua estabilidade contra impactos, podendo a sinalização do equipamento ser adaptada ao suporte, desde que fique a uma altura mínima de 1,80 m.

Cada equipamento de utilização de público deverá dispor de, no mínimo, 01 (um) extintor de pó químico seco ABC, com capacidade extintora mínima de 2-A:20-B:C, dimensionado conforme Resolução Técnica CBMRS n.º 14/2016, e suas alterações.

6 - Sistema de iluminação de emergência

A proteção pelo sistema de iluminação de emergência é obrigatória em todos os eventos, devendo atender às prescrições da norma ABNT NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência.

A iluminação do espetáculo esportivo deve ser mantida acesa até a saída total do público, devendo seu desligamento ser efetuado apenas após consulta ao Pessoal de Segurança.

7 - Sinalização de emergência e geral

O sistema de sinalização de emergência é obrigatório em todos os eventos, conforme parâmetros da NBR 13434 (Sinalização de emergência).

Nos eventos temporários sem atividades entre as 18h e 06h, é dispensada a instalação de iluminação de emergência, devendo ser utilizada a sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme norma ABNT NBR 13434, Parte 01, Parte 02 e Parte 03.

Todas as saídas, as circulações, os acessos, os setores, os blocos, os equipamentos de segurança, os riscos específicos, as áreas de acomodação do público, os serviços de socorro e as orientações em geral devem ser devidamente sinalizadas e visíveis, atendendo aos objetivos da Norma Técnica. Devem ser instaladas, em todos os acessos de entrada do recinto, placas indicativas da capacidade total de público, e nas entradas dos setores, placas indicativas da capacidade de público do respectivo setor.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Valor de transporte/instalação/testagem: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

4 21 150,0000 UN _____

Placas de sinalização de saída fotoluminescente.

Fornecimento de materiais para locação de equipamentos necessários para a aprovação do PPCI de cada evento promovido através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas vigentes. Os itens a serem fornecidos são os seguintes:

Placa de sinalização em PVC retangular, indicação saída, Símbolo retangular, Fundo verde, Mensagem SAÍDA, Pictograma e ou seta direcional fotoluminescente, com altura de letra mínimo 50 mm;

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para os equipamentos de PPCI.

Para todo o lote de PPCI, considerar, conforme memorial, transporte, instalação, teste, e remoção. Prescrições normativas da Corporação da Brigada Militar referente a este tipo de Eventos, a saber, Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul RTCBMS n.º 05, Parte 4A:

1 - Degraus de Escadas e Arquibancadas

A altura e largura dos degraus de escadas e arquibancadas, devem possuir as seguintes dimensões:

- a) altura máxima de 0,20 m;
- b) largura mínima de 0,40 m.

2 - Saídas de Emergência

As saídas de emergência deverão atender o previsto na Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações, considerando os requisitos para a ocupação da divisão F-7, e o disposto na RTCBMS n.º 05, Parte 4A, prevalecendo a última quando houver divergência entre as normas.

É importante que se forneça, nos recintos de grande aglomeração de pessoas, circulações de saída capazes de comportar, de forma segura, a passagem das pessoas no período de tempo seguro, capaz de evitar o congestionamento das saídas e o estresse psicológico.

Assim, deve-se assegurar que:

- a) haja números suficientes de saídas em posições adequadas (distribuídas de forma uniforme);
- b) todas as áreas de circulações de saída tenham larguras adequadas à respectiva população;
- c) as pessoas não tenham que percorrer distâncias excessivas para sair do local de assistência (acomodação), devendo ser adotadas as rotas mais diretas possíveis;
- d) haja dispositivos que direcionem o fluxo de pessoas que adentrarão em uma rota de fuga, conforme dimensionamento das saídas;
- e) as saídas tenham sinalização e identificação adequadas, tanto em condições normais como em emergência;
- f) haja controle de acesso do público, visando à garantia da lotação máxima estabelecida.

Deverão ser observadas medidas que permitam a saída do público em geral, devendo estas saídas atenderem proporcionalmente ao público a que se destinam.

As saídas são dimensionadas em função da população máxima no recinto e/ou setor do evento.

3 - Circulações

As circulações devem ser iluminadas e sinalizadas com indicação clara do sentido da saída, de acordo com o estabelecido e adotado na norma ABNT NBR 10898 - Iluminação de emergência e NBR 13434 - Sinalização de emergência.

4 - Guarda-corpos (barreiras) e corrimãos

Os equipamentos de diversão de público deverão dispor de guarda-corpo e corrimão em conformidade com a Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações.

As saídas devem ser protegidas, de ambos os lados, com guarda-corpos e/ou corrimãos (conforme o caso) sempre que houver qualquer desnível maior de 18 cm.

A altura das guardas (barreiras) internas deve ser, no mínimo, de 1,10 m.

Os palcos com altura maior que 1,20 m deverão ser dotados de guarda-corpo de altura mínima de 1,10



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

m em todo o seu perímetro.

Os guarda-corpos não devem possuir vãos (aberturas) superiores a 15 cm.

Os corrimãos devem possuir as terminações (pontas) arredondadas ou curvas.

5 - Extintores

Os extintores de incêndio deverão atender o previsto na Resolução Técnica CBMRS n.º 14/2016, e suas alterações, e o disposto nesta RTCBMS, prevalecendo a última quando houver divergência entre as normas.

Nos locais de acesso de público para qualquer tipo de espetáculos eventos e, ainda, em outros que necessitem de segurança, os extintores podem ser instalados em locais de acesso ao Pessoal de Segurança, com percurso máximo (caminhamento) de 25 m para ser alcançado.

Os extintores de incêndio poderão ser instalados em suportes sem fixação direta ao piso, mas que possuam peso suficiente que garanta sua estabilidade contra impactos, podendo a sinalização do equipamento ser adaptada ao suporte, desde que fique a uma altura mínima de 1,80 m.

Cada equipamento de utilização de público deverá dispor de, no mínimo, 01 (um) extintor de pó químico seco ABC, com capacidade extintora mínima de 2-A:20-B:C, dimensionado conforme Resolução Técnica CBMRS n.º 14/2016, e suas alterações.

6 - Sistema de iluminação de emergência

A proteção pelo sistema de iluminação de emergência é obrigatória em todos os eventos, devendo atender às prescrições da norma ABNT NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência.

A iluminação do espetáculo esportivo deve ser mantida acesa até a saída total do público, devendo seu desligamento ser efetuado apenas após consulta ao Pessoal de Segurança.

7 - Sinalização de emergência e geral

O sistema de sinalização de emergência é obrigatório em todos os eventos, conforme parâmetros da NBR 13434 (Sinalização de emergência).

Nos eventos temporários sem atividades entre as 18h e 06h, é dispensada a instalação de iluminação de emergência, devendo ser utilizada a sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme norma ABNT NBR 13434, Parte 01, Parte 02 e Parte 03.

Todas as saídas, as circulações, os acessos, os setores, os blocos, os equipamentos de segurança, os riscos específicos, as áreas de acomodação do público, os serviços de socorro e as orientações em geral devem ser devidamente sinalizadas e visíveis, atendendo aos objetivos da Norma Técnica. Devem ser instaladas, em todos os acessos de entrada do recinto, placas indicativas da capacidade total de público, e nas entradas dos setores, placas indicativas da capacidade de público do respectivo setor.

Valor de transporte/instalação/testagem: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

4 22 150,0000 UN _____

Placa de sinalização circular proibido fumar.

Fornecimento de materiais para locação de equipamentos necessários para a aprovação do PPCI de cada evento promovido através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas vigentes. Os itens a serem fornecidos são os seguintes:

Placa de sinalização em PVC circular, indicação proibido fumar, Símbolo circular, Fundo branca,

Pictograma preta, com faixa circular e barra diametral vermelhas, diâmetro mínimo 150 mm;

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para os equipamentos de PPCI.

Para todo o lote de PPCI, considerar, conforme memorial, transporte, instalação, teste, e remoção.

Prescrições normativas da Corporação da Brigada Militar referente a este tipo de Eventos, a saber, Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul RTCBMS n.º 05, Parte 4A:

1 - Degraus de Escadas e Arquibancadas

A altura e largura dos degraus de escadas e arquibancadas, devem possuir as seguintes dimensões:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- a) altura máxima de 0,20 m;
- b) largura mínima de 0,40 m.

2 - Saídas de Emergência

As saídas de emergência deverão atender o previsto na Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações, considerando os requisitos para a ocupação da divisão F-7, e o disposto na RTCBMRS n.º 05, Parte 4A, prevalecendo a última quando houver divergência entre as normas. É importante que se forneça, nos recintos de grande aglomeração de pessoas, circulações de saída capazes de comportar, de forma segura, a passagem das pessoas no período de tempo seguro, capaz de evitar o congestionamento das saídas e o estresse psicológico.

Assim, deve-se assegurar que:

- a) haja números suficientes de saídas em posições adequadas (distribuídas de forma uniforme);
 - b) todas as áreas de circulações de saída tenham larguras adequadas à respectiva população;
 - c) as pessoas não tenham que percorrer distâncias excessivas para sair do local de assistência (acomodação), devendo ser adotadas as rotas mais diretas possíveis;
 - d) haja dispositivos que direcionem o fluxo de pessoas que adentrarão em uma rota de fuga, conforme dimensionamento das saídas;
 - e) as saídas tenham sinalização e identificação adequadas, tanto em condições normais como em emergência;
 - f) haja controle de acesso do público, visando à garantia da lotação máxima estabelecida.
- Deverão ser observadas medidas que permitam a saída do público em geral, devendo estas saídas atenderem proporcionalmente ao público a que se destinam.

As saídas são dimensionadas em função da população máxima no recinto e/ou setor do evento.

3 - Circulações

As circulações devem ser iluminadas e sinalizadas com indicação clara do sentido da saída, de acordo com o estabelecido e adotado na norma ABNT NBR 10898 - Iluminação de emergência e NBR 13434 - Sinalização de emergência.

4 - Guarda-corpos (barreiras) e corrimãos

Os equipamentos de diversão de público deverão dispor de guarda-corpo e corrimão em conformidade com a Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações.

As saídas devem ser protegidas, de ambos os lados, com guarda-corpos e/ou corrimãos (conforme o caso) sempre que houver qualquer desnível maior de 18 cm.

A altura das guardas (barreiras) internas deve ser, no mínimo, de 1,10 m.

Os palcos com altura maior que 1,20 m deverão ser dotados de guarda-corpo de altura mínima de 1,10 m em todo o seu perímetro.

Os guarda-corpos não devem possuir vãos (aberturas) superiores a 15 cm.

Os corrimãos devem possuir as terminações (pontas) arredondadas ou curvas.

5 - Extintores

Os extintores de incêndio deverão atender o previsto na Resolução Técnica CBMRS n.º 14/2016, e suas alterações, e o disposto nesta RTCBMRS, prevalecendo a última quando houver divergência entre as normas.

Nos locais de acesso de público para qualquer tipo de espetáculos eventos e, ainda, em outros que necessitem de segurança, os extintores podem ser instalados em locais de acesso ao Pessoal de Segurança, com percurso máximo (caminhamento) de 25 m para ser alcançado.

Os extintores de incêndio poderão ser instalados em suportes sem fixação direta ao piso, mas que possuam peso suficiente que garanta sua estabilidade contra impactos, podendo a sinalização do equipamento ser adaptada ao suporte, desde que fique a uma altura mínima de 1,80 m.

Cada equipamento de utilização de público deverá dispor de, no mínimo, 01 (um) extintor de pó químico seco ABC, com capacidade extintora mínima de 2-A:20-B:C, dimensionado conforme Resolução Técnica CBMRS n.º 14/2016, e suas alterações.

6 - Sistema de iluminação de emergência

A proteção pelo sistema de iluminação de emergência é obrigatória em todos os eventos, devendo atender às prescrições da norma ABNT NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência.

A iluminação do espetáculo esportivo deve ser mantida acesa até a saída total do público, devendo



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Deverão ser observadas medidas que permitam a saída do público em geral, devendo estas saídas atenderem proporcionalmente ao público a que se destinam.

As saídas são dimensionadas em função da população máxima no recinto e/ou setor do evento.

3 - Circulações

As circulações devem ser iluminadas e sinalizadas com indicação clara do sentido da saída, de acordo com o estabelecido e adotado na norma ABNT NBR 10898 - Iluminação de emergência e NBR 13434 - Sinalização de emergência.

4 - Guarda-corpos (barreiras) e corrimãos

Os equipamentos de diversão de público deverão dispor de guarda-corpo e corrimão em conformidade com a Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações.

As saídas devem ser protegidas, de ambos os lados, com guarda-corpos e/ou corrimãos (conforme o caso) sempre que houver qualquer desnível maior de 18 cm.

A altura das guardas (barreiras) internas deve ser, no mínimo, de 1,10 m.

Os palcos com altura maior que 1,20 m deverão ser dotados de guarda-corpo de altura mínima de 1,10 m em todo o seu perímetro.

Os guarda-corpos não devem possuir vãos (aberturas) superiores a 15 cm.

Os corrimãos devem possuir as terminações (pontas) arredondadas ou curvas.

5 - Extintores

Os extintores de incêndio deverão atender o previsto na Resolução Técnica CBMRS n.º 14/2016, e suas alterações, e o disposto nesta RTCBMRS, prevalecendo a última quando houver divergência entre as normas.

Nos locais de acesso de público para qualquer tipo de espetáculos eventos e, ainda, em outros que necessitem de segurança, os extintores podem ser instalados em locais de acesso ao Pessoal de Segurança, com percurso máximo (caminhamento) de 25 m para ser alcançado.

Os extintores de incêndio poderão ser instalados em suportes sem fixação direta ao piso, mas que possuam peso suficiente que garanta sua estabilidade contra impactos, podendo a sinalização do equipamento ser adaptada ao suporte, desde que fique a uma altura mínima de 1,80 m.

Cada equipamento de utilização de público deverá dispor de, no mínimo, 01 (um) extintor de pó químico seco ABC, com capacidade extintora mínima de 2-A:20-B:C, dimensionado conforme Resolução Técnica CBMRS n.º 14/2016, e suas alterações.

6 - Sistema de iluminação de emergência

A proteção pelo sistema de iluminação de emergência é obrigatória em todos os eventos, devendo atender às prescrições da norma ABNT NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência.

A iluminação do espetáculo esportivo deve ser mantida acesa até a saída total do público, devendo seu desligamento ser efetuado apenas após consulta ao Pessoal de Segurança.

7 - Sinalização de emergência e geral

O sistema de sinalização de emergência é obrigatório em todos os eventos, conforme parâmetros da NBR 13434 (Sinalização de emergência).

Nos eventos temporários sem atividades entre as 18h e 06h, é dispensada a instalação de iluminação de emergência, devendo ser utilizada a sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme norma ABNT NBR 13434, Parte 01, Parte 02 e Parte 03.

Todas as saídas, as circulações, os acessos, os setores, os blocos, os equipamentos de segurança, os riscos específicos, as áreas de acomodação do público, os serviços de socorro e as orientações em geral devem ser devidamente sinalizadas e visíveis, atendendo aos objetivos da Norma Técnica. Devem ser instaladas, em todos os acessos de entrada do recinto, placas indicativas da capacidade total de público, e nas entradas dos setores, placas indicativas da capacidade de público do respectivo setor.

Valor de transporte/instalação/testagem: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

VALOR GLOBAL DO LOTE 4: R\$ _____

LOTE 5:

5 24 40,0000 CJ _____

Cadeiras plásticas brancas - Local fechado - locação para local fechado - kit.

Fornecimento de materiais e mão de obra para locação de cadeiras em PVC, sem braços, cor branca a serem utilizadas em eventos promovidos através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas vigentes. Valor de locação inclui colocação no local e retirada no último dia do evento. Valor de referência para kit com 50 unidades.

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para as cadeiras e mesas.

Para este item, conforme memorial: Considerar transporte, instalação e remoção;

Deverão ser observadas, para as cadeiras e mesas descritas, as seguintes especificações técnicas:
OPERAÇÃO

- a) Deverá ser mantida equipe de instalação, manutenção e remoção uniformizada, durante os eventos com duração superior a 1 (um) dia;
- b) Todas as cadeiras deverão estar em conformidade com a produção, especificações e manufatura em acordo com as normas técnicas brasileiras específicas. Para sua utilização, deverão ser entregues completamente limpas, sem defeitos, aptas para uso imediato e padronizadas, não podendo haver instalação de lotes com produtos de diferente design. Quando instaladas em conjunto, deverão manter alinhamentos ortogonais e/ou em 45 graus, mas sempre com filas paralelas entre si e distância em acordo com a Norma Técnica específica para auditórios, reuniões e afins;
- c) Cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho aplicáveis para o exercício da atividade e possuir as licenças dos órgãos competentes, para seu funcionamento legal, ambiental, higiênico e postura, devidamente autorizado pela autoridade competente;
- d) A empresa contratada é obrigada a portar-se condizente com os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, reiterando, em acordo com as Normas Técnicas vigentes, com estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando dentro do possível conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, sempre uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

Valor de transporte/instalação: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

5 25 40,0000 CJ _____

Cadeiras plásticas brancas - Local Aberto - locação para local aberto - kit.

Fornecimento de materiais e mão de obra para locação de cadeiras em PVC, sem braços, cor branca a serem utilizadas em eventos promovidos através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas vigentes. Valor de locação das cadeiras para evento em área externa, deverá necessariamente incluir no valor diário a colocação das cadeiras no local do evento e a remoção para guarda e higienização das cadeiras ao final de cada dia de evento. Valor de referência para kit com 50 unidades.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SUGERIDAS

Altura: 90,50 cm

Largura: 40,00 cm

Profundidade: 42,00 cm

Peso: de 2000g a 2250 g

Material: Plástico

Capacidade: Até 120 kg

Otimização de espaço: cadeiras empilháveis



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

OBSERVAÇÃO: metragem e valores aproximados dos mobiliários de locação.

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para as cadeiras e mesas
Para este item, conforme memorial: Considerar transporte, instalação e remoção;

Deverão ser observadas, para as cadeiras e mesas descritas, as seguintes especificações técnicas:

OPERAÇÃO

- a) Deverá ser mantida equipe de instalação, manutenção e remoção uniformizada, durante os eventos com duração superior a 1 (um) dia;
- b) Todas as cadeiras deverão estar em conformidade com a produção, especificações e manufatura em acordo com as normas técnicas brasileiras específicas. Para sua utilização, deverão ser entregues completamente limpas, sem defeitos, aptas para uso imediato e padronizadas, não podendo haver instalação de lotes com produtos de diferente design. Quando instaladas em conjunto, deverão manter alinhamentos ortogonais e/ou em 45 graus, mas sempre com filas paralelas entre si e distância em acordo com a Norma Técnica específica para auditórios, reuniões e afins;
- c) Cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho aplicáveis para o exercício da atividade e possuir as licenças dos órgãos competentes, para seu funcionamento legal, ambiental, higiênico e postura, devidamente autorizado pela autoridade competente;
- d) A empresa contratada é obrigada a portar-se condizente com os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, reiterando, em acordo com as Normas Técnicas vigentes, com estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando dentro do possível conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, sempre uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

Valor de transporte/instalação: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

5 26 100,0000 UN _____

Mesas plásticas brancas - Fornecimento de materiais e mão de obra para locação de mesas em PVC, monobloco, quadradas ou redondas, empilháveis na cor branca, a serem utilizadas em eventos promovidos através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas vigentes.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SUGERIDAS

Altura: 70,00 cm

Largura: 70,00 cm

Profundidade: 70,00 cm

Material: Plástico, Polipropileno (PVC)

Otimização de espaço: empilháveis

OBSERVAÇÃO: metragem e valores aproximados dos mobiliários de locação.

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para as cadeiras e mesas
Para este item, conforme memorial: Considerar transporte, instalação e remoção;

Deverão ser observadas, para as cadeiras e mesas descritas, as seguintes especificações técnicas:

OPERAÇÃO

- a) Deverá ser mantida equipe de instalação, manutenção e remoção uniformizada, durante os eventos com duração superior a 1 (um) dia;
- b) Todas as cadeiras deverão estar em conformidade com a produção, especificações e manufatura em acordo com as normas técnicas brasileiras específicas. Para sua utilização, deverão ser entregues completamente limpas, sem defeitos, aptas para uso imediato e padronizadas, não podendo haver instalação de lotes com produtos de diferente design. Quando instaladas em conjunto, deverão manter alinhamentos ortogonais e/ou em 45 graus, mas sempre com filas paralelas entre si e distância em acordo com a Norma Técnica específica para auditórios, reuniões e afins;
- c) Cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho aplicáveis para o exercício da atividade e possuir as licenças dos órgãos competentes, para seu funcionamento legal, ambiental, higiênico e postura, devidamente autorizado pela autoridade competente;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

d) A empresa contratada é obrigada a portar-se condizente com os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, reiterando, em acordo com as Normas Técnicas vigentes, com estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando dentro do possível conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, sempre uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

Valor de transporte/instalação: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

5 27 10,0000 UN _____

Púlpito em acrílico - Locação de Púlpito em acrílico cristal, tamanho médio, composto por uma torre com designer moderno, com mesa e pedestal com aproximadamente 2 cm de espessura, medidas aproximadas: mesa: 45x35cm e altura de 1,00m, com suporte para microfone e para água.

Valor de transporte/instalação: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

5 28 20,0000 UN _____

Mesa de Bistrô - Locação de Mesa tipo bistrô com tampo redondo ou quadrado. Altura média de 1,20m, com 03 banquetas altas inclusas.

Valor de transporte/instalação: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

5 29 20,0000 UN _____

Mesa de centro - Mesa de centro com altura média de 40cm cromada com tampo de vidro.

Valor de transporte/instalação: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

5 30 20,0000 UN _____

Banquetas - Locação de Banqueta com estrutura cromada e assento com espuma injetada e revestida em courvim na cor preta, branca ou cinza.

Valor de transporte/instalação: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

5 31 20,0000 UN _____

Poltrona - Locação de Poltrona individual com braço em espuma e revestimento em courvim na cor preta, cinza ou branca.

Valor de transporte/instalação: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

VALOR GLOBAL DO LOTE 5: R\$ _____

LOTE 6:

6 32 10,000 UN _____

Frigobar - Locação de Frigobar de 120 litros.

Valor de transporte/instalação/testagem: R\$ _____

Valor de remoção/transporte: R\$ _____

Valor de Diária de Locação: R\$ _____

Obs: Os dias de montagem e desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

VALOR GLOBAL DO LOTE 6: R\$ _____

2- DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E VIGÊNCIA DO CONTRATO –

2.1. A vigência do presente contrato terá início a partir de sua assinatura e término quando prestados os serviços requeridos pelo Município de Erechim/RS e seu pagamento.

2.2. Todos os serviços, instalação, montagem, desmontagem, transporte, testagem, remoção, e demais obrigações deverão ser realizados na estrita observância das especificações para cada item, de acordo o disposto no Termo de Referência – ANEXO I e no Memorial Descritivo – ANEXO IV, do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 166/2021.

2.3. O CONTRATANTE, através dos Gestores Contratuais, comunicará a CONTRATADA com antecedência mínima de 10 (dez) dias do evento, através de Aviso de Montagem, formal, por escrito ou via e-mail.

2.3.1. O aviso enviado à CONTRATADA conterà obrigatoriamente o período de realização do evento, o serviço a ser executado, o local da execução dos serviços, o item do registro de preço e o respectivo valor.

2.3.2. Após o recebimento do Aviso de Montagem/Instalação a CONTRATADA deverá realizar visita técnica ao local informado, no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores a data de realização do evento.

2.4. Os serviços deverão ser executados, os equipamentos testados e estar tudo em pleno funcionamento no local indicado, até 1 (um) dia antes da data de realização do evento, salvo quando autorizado pelos Gestores Contratuais que se finalize o serviço no mesmo dia do evento.

2.4.1. Os serviços de montagem/instalação deverão obrigatoriamente ser concluídos em tempo hábil para que todos os testes sejam feitos antes do horário de início do evento, a fim de evitar atrasos por problemas técnicos.

2.4.2. Até o segundo dia útil antes da realização do evento a CONTRATADA deverá ter informado oficialmente aos Gestores o nome e o telefone do responsável pelos serviços no local.

2.5. Para os Lotes 1, 2 e 4, antes de iniciar a execução dos serviços a(s) Contratada(s) da deverá(ão) apresentar aos Gestores Técnicos os documentos abaixo relacionados:

a) Laudos de flamabilidade das lonas, carpetes, estruturas de palco, tendas e estandes, assinados pelo Responsável Técnico da empresa, com Registro profissional ativo e conforme legislação vigente, que serão cobrados a cada evento para a liberação deste junto ao Corpo de Bombeiros Militar;

b) Laudos Técnicos, conforme Anexos “M1”, “M2”, “M3” e “M4”, da Resolução Técnica do CBM/RS – Processo de Segurança Contra Incêndio: Eventos Temporários, que serão cobrados a cada evento para a liberação deste junto ao Corpo de Bombeiros Militar;

2.5.1. A CONTRATADA deve possuir os Certificados NR7 (PCMSO), NR9 (PPRA), NR10 (Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade), NR16 (LTCAT) e NR35 (Trabalhos em altura), para os funcionários habilitados para execução dos serviços.

2.7. A CONTRATADA deverá manter a disposição do CONTRATANTE um funcionário encarregado para quaisquer esclarecimentos necessários aos Gestores Técnicos do Contrato, devendo informar o nome e o contato deste profissional em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da execução dos serviços.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

2.8. A montagem e desmontagem ou instalação e desinstalação de todos os itens contratados para cada evento é de total responsabilidade da CONTRATADA.

2.9. Para os Lotes 1, 2 e 4, a(s) Contratada(s) deverá(ão) fornecer ART/RRT de execução, relativa aos serviços, em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) para habilitação da empresa, no momento da assinatura do Termo de Liberação do Serviço. O período de locações e estimativa de duração de cada evento será conforme requisição, formalizada pelo Contratante.

2.10. Caso durante a execução do Contrato se verifique a necessidade de substituição do(s) Responsável(is) Técnico(s), deverá ser comunicado por escrito aos Gestores, sendo que o novo profissional indicado deverá comprovar que possui a mesma qualificação técnica do anterior.

2.11. A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade do produto/serviço a ser entregue, pois somente será aceito aquele que estiver dentro dos parâmetros solicitados, atenda aos padrões exigidos pelo Mercado, e que for entregue de acordo com o estabelecido no contrato.

2.12. Os materiais/serviços considerados inadequados e/ou irregulares, que não atenderem as exigências da norma editalícia, poderão ser devolvidos no todo ou em parte, determinando a sua substituição imediata, refazimento dos serviços ou rescisão do contrato de forma imediata, sem prejuízo das penalidades previstas em contrato.

2.12.1. Entende-se por material/serviço inadequado, aqueles que se apresentarem com inferior qualidade, fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes na relação de itens do contrato, diferentes do exigido e ofertado.

2.13. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os serviços prestados. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do serviço conforme empenho, valor unitário, valor total do serviço prestado e/ou dos itens e valor total da Nota Fiscal.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ _____ (_____)**, em moeda vigente no país.

3.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização do evento e finalização da desmontagem/remoção, mediante apresentação de atesto de execução emitido pelos Gestores e de Nota Fiscal.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Nos preços cotados devem estar incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

3.5. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

3.6. Haverá retenção nos termos da legislação previdenciária vigente, com repasse dos percentuais ao INSS, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 166/2021, seus anexos e em consonância com a proposta de preços, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços.

4.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.3. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

4.4. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

4.5. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.5.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão exceder o limite de 25%(vinte e cinco por cento).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- 4.6. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.
- 4.7. A CONTRATADA fica responsável pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 4.8. A CONTRATADA fica responsável para atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.
- 4.9. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.
- 4.10. É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.
- 4.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- 4.12. O dever previsto no item anterior implica obrigação de, a critério do CONTRATANTE, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o serviço ou produto com avarias ou defeitos;
- 4.13. Arcar com todas as despesas de transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, montagem, desmontagem, encargos, leis sociais, instalações e possíveis acidentes, assim como com o seguro total das estruturas e serviços contra terceiros.
- 4.14. Comunicar imediatamente à Administração, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE –

- 5.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 5.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6 – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO –

6.1. A fiscalização será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

6.1.1. O representante do CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material/equipamentos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei 8.666/93 e conforme o art. 25 do Decreto Municipal Nº 3198/2007.

7.1. Caso a CONTRATADA se recuse a prestar o serviço conforme contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito:
- b) multa sobre o valor global do contrato:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, antes da ocorrência do evento, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

7.1.2. Se a fiscalização identificar irregularidades ou desconformidades passíveis de saneamento, notificará a CONTRATADA para, em prazo determinado, proceder às correções necessárias. Se, findo o prazo estabelecido pela fiscalização, as irregularidades não forem sanadas, será considerado a inadimplência contratual.

7.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 7.1.

7.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

7.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

7.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

7.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

7.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

7.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

7.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 7.1.

7.4. Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20%. A multa de mora não impede as sanções previstas no item 7.1, nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

8 – DO EMPENHO DA DESPESA –

8.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

08.01.13.392.0008.2027.3.3.90.39.14.00.00

9 – DOS GESTORES DO CONTRATO –

9.1. Serão gestores do presente contrato, a **Arquiteta Urbanista ARIANE PEDROTTI DE ÁVILA DIAS – CAU A68220-9 – Gestora Técnica** e o Engenheiro Eletricista **EDSON MIGUEL WAWRUCH LISBÔA – CREA/SC 35451-9** como **Gestor Técnico Adjunto**, nos termos do Regimento Interno, Ordem de Serviço n.º 001/2021 e Art. 10 e 11 do Decreto Nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, o (s) qual (is) será (ão) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, de acordo com as legislações vigentes.

9.1.1. Ao Gestor Adjunto cabe, especificamente, assumir e acompanhar a obra, fiscalizar, realizar medições e pagamentos, entre outros, somente quando o Gestor Titular estiver afastado ou impedido, respondendo pela obra, única e exclusivamente, neste período, se ocorrer.

9.2. Ao Gestor Técnico dos contratos relativos a obras e serviços de Engenharia, compete o acompanhamento da execução do contrato, e estar atento aos aspectos atinentes aos itens abaixo relacionados, entre outros, quando couber:

I – Gestor Técnico:

- a) fiscalizar e informar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados e/ou o que for de encontro com as especificações das cláusulas do contrato administrativo;
- b) acompanhar e fiscalizar a qualidade das obras e serviços;
- c) acompanhar e controlar prazos de execução;
- d) acompanhar e fiscalizar a mão de obra empregada na construção.

10 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

10.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 166/2021, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 22902/2021

11 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

11.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

12.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

12.2. A Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

13– DA RESCISÃO –

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14 –DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 166/2021 e a proposta, será recebido:

- a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da montagem/instalação/locação do objeto contratado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no contrato;
- b) **DEFINITIVAMENTE**, pelos gestores do contrato, após o decurso da instalação/locação, desde que tenham sido atendidas todas as obrigações da CONTRATADA.

14.2. A aceitação na montagem/instalação/locação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

15- DO FORO –

15.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em ---(----) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM/RS, __ DE ____ DE 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

CONTRATADA
CNPJ n.º _____

CARLA TALGATTI
Secretária Municipal de Cultura e Esporte

Arquiteta e Urbanista **ARIANE PEDROTTI DE ÁVILA DIAS**
Gestora Técnica - CAU/BR A 68220-9

Engenheiro Eletr. **EDSON MIGUEL WAWRUCH LISBOA**
CREA/SC 35451-9 - Gestor Técnico Adjunto

TESTEMUNHAS: -----